



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Direção Adjunta de Administração
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.235982/2023-45

Unidade Gestora: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS

TERMO ADITIVO AO
EDITAL PPGF-UFRJ Nº 903,
DE 18 DE NOVEMBRO DE
2021

**PROCESSO SELETIVO
ESPECIAL DE INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
RELATIVO À CHAMADA CNPq
nº 02/2021 – APOIO À PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E
DE INOVAÇÃO E AO PROJETO
APROVADO “TOMADA DE
DECISÃO, NEUROCIÊNCIA E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”**

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 01, de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 02, de 2 de dezembro de 2006), torna público aos(as) interessados(as) que estarão abertas, no período de **20 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023**, as inscrições para processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2022, no nível de MESTRADO.

O edital original foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião de 18 de novembro de 2021 e o presente termo aditivo foi aprovado na reunião da CD no dia 19 de julho de 2023. Trata-se de edital extraordinário, extemporâneo e em caráter de excepcionalidade com fins específicos de substituição de bolsistas no âmbito estrito do projeto em tela.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página:
<http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>

DAS VAGAS

Art. 1º - Serão oferecidas 02 vagas para o Mestrado junto ao projeto institucional de ciência e inovação “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de ciência e inovação tecnológica, como reposição a bolsistas do projeto com cota de bolsas remanescentes n número de 8 meses e 7 meses, respectivamente. O primeiro lugar no processo seletivo ganha a cota de maior extensão e o segundo lugar a cota de menor extensão.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poder-se-ão inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do PPGF da UFRJ no âmbito estrito do projeto institucional de “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”, relativa ao processo nº 443352/2020-8 do CNPq do edital institucional de inovação, para o segundo semestre letivo de 2022, os(as) portadores(as) de título de graduação em quaisquer áreas, bacharéis(las) e licenciados(as) em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, ou aqueles(as) que venham a tê-lo antes do período da matrícula estipulado pelo calendário da UFRJ. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão da graduação (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, certificado de conclusão oficial).

§1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão se inscrever no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgf2021@gmail.com

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);
- II. Anteprojeto de dissertação em formato PDF nos moldes indicados (anexo IV);
- III. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- IV. Carta de intenções de até 01 (uma) lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para o desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- VII. Cópia do diploma de Graduação ou cópia de Certificado oficial de conclusão desse curso;

§2º - O(a) candidato(a) que ainda não tenha diploma de Graduação poderá

inscrever-se **condicionalmente**, desde que, quando da inscrição no certame, firme Termo de Responsabilidade (anexo III) e comprove que está cursando o último semestre, ficando ciente de que, caso selecionado(a), terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF, antes do período de matrícula, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Na homologação das inscrições, a comissão examinadora verificará a documentação entregue pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa. A ausência de qualquer documento leva a exclusão sumária do certame.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO E DA PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA

Art. 5º – A primeira forma de avaliação da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, por meio de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio remoto telepresencial.

§ 1º - A banca apreciará a viabilidade do anteprojeto e o conhecimento acadêmico do(a) candidato(a) para a construção de uma pesquisa com base nos itens estabelecidos no anexo III e na adesão obrigatória ao projeto de pesquisa do edital de inovação do CNPq aprovado “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial” (anexo V), que deverá ser demonstrada pelo candidato (a).

§ 2º - **Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo a nota: 7,0 (sete) .**

§ 3º - Essa fase da avaliação será gravada pela banca e terá a duração de 40

(quarenta) minutos.

§ 4º - A banca não se responsabilizará caso a conexão de internet do(a) candidato(a) sofra problemas. O(A) candidato(a) será responsável pela boa conexão de internet no momento da arguição. Em caso de queda o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a).

Art. 4º – Em moto-contínuo todos os(as) candidato(a)s participarão de avaliação, de caráter eliminatório, para a comprovação de conhecimento da língua inglesa por meio do seguinte teste:

I. A tradução de uma passagem em língua inglesa de 01 (uma) página em tema relativo ao tema do projeto com direito a consultas a quaisquer fontes (incluindo-se, aí, dicionários físicos e online). A prova deve ser realizada em 01h30min (uma hora e trinta minutos) com a tela compartilhada e diante de um membro da banca ou secretário(a) do certame.

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 7º - O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha a aprovação da banca para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) na arguição oral; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de língua estrangeira; 5) caso seja comprovado que ele(ela) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo(-la) favorecido nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) de maior nota na

arguição oral, respeitando os Art. 1, 2 e 9 deste edital.

§ 1º - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo em rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º - O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento da vaga.

§ 3º - Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br).

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 9º - As inscrições serão realizadas no período de **20 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023. Os e-mails com a documentação completa devem ser enviados até as 23:59 do dia supracitado.**

§1º - O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **04 de agosto de 2023.**

§2º - Data, horário e plataforma na qual será realizada a arguição dos anteprojetos será divulgada no mesmo dia **04 de agosto de 2023.**

§4º - As arguições orais e aprova de conhecimento de língua serão realizadas no mesmo dia de **04 de agosto de 2023.**

I. O link da plataforma na qual se realizará a arguição oral será enviado no dia anterior à arguição para o e-mail do(a) candidato(a);

§5º - O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado no dia **04 de agosto de 2023.**

§ 6º - O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado no dia **07 de agosto de 2023.**

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 10º - A matrícula dos(as) aprovados(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ e pela orientação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

§1º- Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecaoppgf2021@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. Título de eleitor(a);
- III. Para candidatos, certificados de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão desse curso;

§2º - Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 11º - A validade dos exames de que trata este edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2022.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 12º - Os recursos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 48 horas depois da divulgação do resultado da etapa única . A Coordenação do

PPGF disporá de mais 24 horas para divulgar as respostas aos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

§1º - A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§2º - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo proponente do projeto institucional.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 14º - A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. Gabriel José Corrêa Mograbi

Membros Titulares:

Prof. Dr. Roberto Horácio de Sá

Pereira

Prof. Dr. Jean-Pierre Cardoso Caron

Prof. Dr. Bernardo Gonçalves

Alonso

Prof. Dr. Marco Aurélio Alves

Membros Suplentes:

. forP . ID Renato Cardoso

Secretaria:

Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 19/07/2023.

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea
Substituto Eventual do Coordenador do
Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. De. Fernando José de Santoro Moreira
Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea, Vice-Coordenador(a)**, em 20/07/2023, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose de Santoro Moreira, Professor do Magistério Superior**, em 21/07/2023, às 00:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3325107** e o código CRC **237A40B6**.

ANEXO I

**Ficha de Inscrição ao Exame de seleção do Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ**

Nome:

Endereço completo:

Cidade e estado:

Telefone(s):

Graduado(a) em:

Profissão:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Natural de:

Estado civil:

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o Mestrado

Área de Concentração: **Filosofia – Projeto “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”**

Informações sobre a formação acadêmica:

1 – Curso de graduação:

I.2 – Instituição:

I.3 - Ano de conclusão:

Rio de Janeiro, de
de 202

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ,

ao inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado, enviarei via email, antes do período da matrícula estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, comprovante de conclusão de Graduação, certo(a) de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, de
de 202

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ESTRUTURA

PARA O ANTEPROJETO DE
DISSERTAÇÃO

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do proponente;
- III. Resumo e Abstract
- IV. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;
- V. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;
- VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (quatro semestres).
- VII. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter um mínimo de 10 páginas e o máximo de 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO IV

A) Objetivos e delimitação do objeto de estudo ao qual o projeto deverá ter adesão:

A1) Objetivos Gerais

1- Delinear uma teoria da decisão de cunho filosófico que tenha como base uma visão fisicalista não plenamente redutiva. Trata-se da intenção de sustentar uma teoria da decisão capaz de superar o clássico conceito de livre-arbítrio sem

que, no entanto, deixe de contemplar uma visão gradativa para graus de autoria de ações. Entende-se que o uso de ferramentas críticas e analíticas da filosofia é necessário para interpretar de maneira coerente e responsável experimentos de neurociência, psicologia experimental e mesmo filosofia experimental, com vistas a um dimensionamento do real escopo das conquistas e fracassos destas áreas empíricas, e com o objetivo de fornecer uma conceitografia mais coerente no nível filosófico e testável no nível empírico.

2 – Propor uma categorização filosófica — com base em estudos de neurociência da decisão sobre a noção de decisão, fundada em graus de relacionamento com a subjetividade, compreendendo decisões objetivas (pautadas por incerteza), decisões objetivas (pautadas por risco), decisões morais, decisões sociais e decisões de preferência pessoal.

3 - Propor experimentos em neurociência de orientação plenamente filosófica sobre a capacidade de autocontrole humana consciente sobre decisões de tipo hedônico, social, econômico e objetivo.

4 - Analisar os resultados em termos de suas repercussões ético-morais e legais sob a ótica de uma neuroética naturalista, mas que, no entanto, evita e desmascara o cometimento de falácias naturalistas e visa a construção de uma interlocução permanente e crítica da filosofia em relação à neurociência.

A. Metodologia a ser empregada:

B1) Metodologia de análise filosófica em epistemologia da neurociência e neuroética (ao qual o(a) candidato(a) deve ter pelo menos adesão parcial)

B2) Conhecimento de técnicas de Experimentação (ao qual o(a) candidato(a) deve ter pelo menos adesão parcial)

- **Conhecimento e *expertise* em técnicas de neuroimagem**
- Conhecimento de análise computacional para neurociência
- **Conhecimento em modelagem computacional**
- Conhecimento em ferramental de Inteligência Artificial

Referência: Processo nº
23079.235982/2023-45

SEI nº 3325107